



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3879

Ji-Paraná (RO), 21 de outubro de 2022

SUMÁRIO

- DECRETOS..... PÁG. 01
- AVISOS DE LICITAÇÃO..... PÁG. 03
- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO..... PÁG. 04
- EDITAL DE COMPARECIMENTO... PÁG. 04
- EXTRATOS..... PÁG. 05
- ERRATA..... PÁG. 05
- PORTARIAS..... PÁG. 05
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS... PÁG. 06

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3703, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3584 de 29/09/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 150/SEM/DAE/PM/PJ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais) distribuído às seguintes dotações:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1576	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	2.250,00
	3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	
	020-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Execer.Currente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3704, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3560 de 10/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 103/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.996,60** (cento e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) distribuído às seguintes dotações:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
833	11.334.0001.2038.0000 - Emissão e Fortalecimento da Família	130.996,60
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Execer.Currente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-2.250,00
819	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Execer.Currente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3704, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREFEITO DE 2022	ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS DE 2022	NOVA PREFEITA DE 2022	SUPERÁVUI DIFÍCIT
1132.01.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	6.104.492,81	4.106.762,76	4.942.371,52	432.338,29
1132.02.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.193.286,24	1.193.286,24	2.001.102,41	484.805,45
1132.03.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.884.000,00	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00
1132.04.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	4.886.000,00	1.986.421,18	2.227.565,13	-1.789.157,72
1132.05.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.833,62	1.833,62	1.833,62	0,00
1132.06.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	938,44	938,44	938,44	0,00
1132.07.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.08.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.09.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.10.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.11.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.12.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.13.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.14.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.15.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.16.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.17.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.18.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.19.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.20.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.21.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.22.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.23.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.24.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.25.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.26.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.27.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.28.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.29.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.30.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.31.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.32.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.33.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.34.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.35.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.36.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.37.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.38.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.39.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.40.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.41.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.42.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.43.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.44.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.45.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.46.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.47.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.48.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.49.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.50.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.51.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.52.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.53.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.54.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.55.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.56.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.57.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.58.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.59.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.60.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.61.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.62.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.63.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.64.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.65.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.66.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.67.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.68.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	0,00
1132.69.02.00.00.00	IMP. PROPR. DE CIRC. DE URB.				

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
493	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	140.070,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
525	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	953.650,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1587	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.511,43
02 07 17	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
1403	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-103 - COVID-19 - Investimento - União F.R.: 0.2.603.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.743,89

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-17.460,18
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-6.365,16
1554	10.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recursos Próprios - Fica dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-140.070,00
474	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-498.650,00
507	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-350.000,00
511	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-105.000,00
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 17	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	-15.743,89
1480	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-103 - COVID-19 - Investimento - União F.R.: 0.2.603.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 3706, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,		
Considerando o teor do Memorando nº 169/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 171/FMS/SEMUSA/2022.		
DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.251,44 (duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) distribuído das seguintes dotações:		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1508	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
1504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	30.986,35
02 07 07	BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1400	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-109 - Gestão do SUS - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.128,98
02 07 17	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
1403	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-103 - COVID-19 - Investimento - União F.R.: 0.2.603.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	165.136,11

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2022			
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.134 - Atenção Básica - Cofinanciamento ANEXO I AO DECRETO: Nº 3706, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 944.407,65
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 944.407,65 -	R\$ 0,00	R\$ 944.407,65
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 944.407,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 583.406,28
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 361.001,37

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2022			
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.109 - Gestão do SUS - Custeio ANEXO II AO DECRETO: Nº 3706, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 271.994,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 271.994,98 -	R\$ 0,00	R\$ 271.994,98
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 271.994,98
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 24.648,54
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 247.346,44

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social
Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural
Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo
Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social
Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Table with 3 columns: Item, Amount, and Subtotal. Section: APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021. Includes 'Superavit do Exercício de 2021' and 'Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço'.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Table with 3 columns: Item, Amount, and Subtotal. Section: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA. Lists various budget items and their corresponding amounts.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Table with 3 columns: Item, Amount, and Subtotal. Section: ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3708, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. Includes sub-sections for 'ACRÉSCIMOS' and 'REDUÇÕES'.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the text 'Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO'.

DECRETO Nº 3707, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 321/SEMASF/ADM/2022 e Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.934,75 (dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Item, Amount, and Subtotal. Section: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA. Lists budget items 1022, 1023, and 1138.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Item, Amount, and Subtotal. Section: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA. Lists budget item 1149.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: Item, Amount, and Subtotal. Section: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA. Lists budget items 1018, 1026, 1125, 1127, and 1129.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3708, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 321/SEMASF/ADM/2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 77.728,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 1-2643/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Aquisição de divisórias com serviços de instalação, vidro incolor, acessório completo para porta, porta de divisória de correr, tenda pirâmide modular, toldo em policarbonato e montagem de prateleiras em divisória naval já incluso o material para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e Instituição Girassol, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Valor total estimado: R\$ 60.612,18 (sessenta mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos). Data de Abertura: 07/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 1-7444/2022 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (escada extensiva, paleteira hidráulica, carrinho industrial, escada doméstica, carrinho de limpeza, carro plataforma e fragmentadora de papel), para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Valor total estimado: R\$ 11.888,33 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 09/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 247/2022
O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Mem's n.1047/DRH/SEMUSA/2022, 684/DAB/SEMUSA/2022 e 038/CEO/DAB/SEMUSA/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº: 1-13601/2016 e 1-13387/2017. Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

Table with columns: Vaga: SEMUSA, Cargo: M06 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Rows include JESSICA HELENA MATEUS and PRISCILA JENNIE DOS SANTOS.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/10/2022 à 23/11/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 20 de Outubro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for the public servant position, such as 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)', etc.

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for the public servant position, such as 'Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato)', 'Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS, Ensino Médio Completo E Curso de Formação Específica Com Carga Horária de 600 Horas, Realizada em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe.

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, C E P, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: --/--/2022

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 248/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos memorandos n. 859/22/GAB/SEMED e 253/22/SGE/SEMED, visando atender a necessidade dos profissionais de Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº: 1-13601/2016 e 1-13387/2017. Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 376.993-3, MÁRCIA TRINDADE DE OLIVEIRA, 77,00, 2ª

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/10/2022 à 23/11/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 21 de Outubro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for the public servant position, such as 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)', etc.

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for the public servant position, such as 'Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato)', 'Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: MERENDEIRO - 40 Horas, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6ª SÉRIE OU ATUAL 9º ANO)

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, C E P, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: --/--/2022

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Logo of SEMAD Ji-Paraná and text: Estado de Rondônia, Município de Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE COMPARECIMENTO N.º 002
A Servidora Adelia Lemes Pompeu,
Por ordem da Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
Considerando que a Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde ter entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito municipal, vêm por meio deste tornar público o EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Senhora ADELIA LEMES POMPEU DA SILVA para que a mesma compareça nesta Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 05 dias a partir do recebimento deste documento.

Ji-Paraná, Ro 18 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 014/PG/CMJP/2021

Proc. 113/CMJP/2021
 Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
 Contratada: RUFINO E NETTO & CIA – LTDA
 Objeto: Reequilíbrio de prazo e de valor ao contrato 014/PG/CMJP/2021
 010101 – Câmara dos Vereadores
 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 001.001 - Recursos Próprios da Câmara
 Valor da reserva: 16.411,50
 Prazo: 21/10/2021 a 31/12/2022

Jonas Gomes R. Neto
 Assessor Jurídico
 Portaria 34/2022
 OAB/RO 8591

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº55 /2022

Processo Administrativo: 323/CMJP/2022
Objeto: Inscrição para participação em curso
Origem: Departamento Administrativo
Valor: R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Inscrição para participação em curso** para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 23818) e Solicitação de Materiais (ID 23838), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 23891) sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 23864), e nota de reserva orçamentária (ID 23868).
 Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº. 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto trata-se **Inscrição para participação em curso**, no valor de **R\$24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos), sendo feita em favor da empresa **PUBLICLIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA**, sob CNPJ **42.621.504/0001-79**, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 20 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL
 PORTARIA Nº 40DRH/CMJP/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 56/2022

Processo Administrativo: 331/2022
Objeto: INSCRIÇÃO EM CURSO – PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Origem: CODENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO
Valor: R\$ 3.180,00 (Três mil Cento e Oitenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Pagamento de taxa de inscrição** para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 23863) e Solicitação de Materiais (ID 23866), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 23918), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 23892), e nota de reserva orçamentária (ID 23908).
 Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto trata-se, pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de **R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)** sendo feita em favor da empresa **RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **25.406.054/0001-82**, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 21 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 254/CMJP/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA VEICULOS OFICIAIS
Origem: Departamento Administrativo
Valor: R\$ 5.706,21 (cinco mil setecentos e seis e vinte um centavos)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Onde se lê: ... e Parecer do Controle Interno (ID 23518)(ID 23660), satisfazendo à lei e ao mérito...
Leia-se: ... e Parecer do Controle Interno (ID 23660), satisfazendo à lei e ao mérito...

Palácio Abel Neves, 20 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
 Presidente CMJP

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 012/SEMAGRI/2022

Ji-PARANÁ/RO, 27 de setembro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para Certificar das despesas oriundas do processo Administrativo 1-11339/2022 referente a Contratação de Empresa de Locação de Equipamentos e Máquinas – GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Jesse Mendonça Bitencourt, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15435 GAB/PMJP/2021.

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato ...

Considerando que a SEMAGRI elaborou solicitação através do processo administrativo 1-11339/2022, referente a locação de equipamentos, máquinas e veículos pesados;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
 semagri@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR
JOÃO BERNARDI
 Membro –Matrícula - 97479

FISCAL
AGEU NUNES FONSECA
 Membro – Matrícula - 95756

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT
 Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
 Dec. n. 15435/GAB/PMJP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
 semagri@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 013/SEMAGRI/2022

Ji-PARANÁ/RO, 27 de setembro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalização e Gestão do Contrato oriundo das despesas referente ao processo Administrativo 1-11222/2022 referente a Contratação de Empresa de Locação de Equipamentos e Máquinas – FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Jesse Mendonça Bitencourt, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15435 GAB/PMJP/2021.

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato ...

Considerando que a SEMAGRI elaborou solicitação através do processo administrativo 1-11222/2022, referente a locação de equipamentos, máquinas e veículos pesados;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
 semagri@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR
JOÃO BERNARDI
 Membro –Matrícula - 97479

FISCAL
AGEU NUNES FONSECA
 Membro – Matrícula - 95756

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT
 Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
 Dec. n. 15435/GAB/PMJP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
 semagri@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 014/SEMAGRI/2022

Ji-PARANÁ/RO, 27 de setembro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalização e Gestão do Contrato oriundo das despesas referente ao processo Administrativo 1-11663/2022 referente a Contratação de Empresa de Locação de Equipamentos e Máquinas – AMAZONER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

Jesse Mendonça Bitencourt, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15435 GAB/PMJP/2021.

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato ...

Considerando que a SEMAGRI elaborou solicitação através do processo administrativo 1-11663/22, referente a locação de equipamentos, máquinas e veículos pesados;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
 semagri@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR

JOÃO BERNARDI Membro - Matrícula - 97479

FISCAL

AGEU NUNES FONSECA Membro - Matrícula - 95756

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76900-181



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 094/IPREJI/2022

"Concede férias à servidora Lânea de França Cirqueira"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, matrícula nº 91398, Analista de Gestão Previdenciária, que exerce a função de Diretora Previdenciária no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, de 24 de Outubro de 2022 a 08 de Novembro de 2022, sendo os 15 dias primeiros dias de férias do período aquisitivo de 03 de novembro de 2018 a 02 de novembro de 2019, com período concessivo de 03 de novembro de 2020, e 01(um) dia de férias referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, com período concessivo de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

Assinatura digitalmente por AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO Presidente do IPREJI Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jiipreji.gov.br - e-mail: previdencia@jiipreji.gov.br



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 007/GAB/SEMDAE/2022

Designa Comissão Especial de gestor e fiscal bem como certificar os serviços referentes ao Processo 1-5058/2022 dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente ao Processo 1-5058/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Eliana Pereira Dias Cruz CPF: 668.884.752-68 Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49

Art. 3º, Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2022.

Ji-Paraná, 06 de outubro 2022.

Maria da Penha Nardi Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos, Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4100 - E-mail: semdae@jiipreji@gmail.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/SUPECOL/PMJP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-6096/2022 - SEMED

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE, a serem adquiridos pelas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO. Termo de Referência e seus anexos PNAE (fs. 4/27 128/142, 128/142) Contrapartida (fs.04/32 70/84) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 157/SUPECOL/PMJP/2022 - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITEM DE COTA DE ATE 25% E ITENS EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (fs.146/196). UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: FENIX GRILL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.504.249/0001-86, sediada na Avenida Turibio Odilon ribeiro n. 694, Apédia - Pimenta Bueno/Rondônia

Aos 21 (vinte um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022), às 11:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, nomeada através do Decreto Municipal n. 2936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 2º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



074/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE, a serem adquiridos pelas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO. Termo de Referência e seus anexos PNAE (fs. 4/27 128/142, 128/142) Contrapartida (fs.04/32 70/84); Solicitação de material PNAE (fs.28/30 63/64) Contrapartida (fs.33,34); Cotação de preço PNAE (fs. 32/61) Contrapartida (fs. 36/64); Autorização do Excepcioníssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná PNAE (fs. 67) Contrapartida (fs.69); Minuta do Edital (fs. 69/117); Parecer Jurídico n. 887/PGM/PMJP/2022 (fs. 121/126); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 157/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fs.146/196); Publicações (fs.198/209); Documentos Impugnação (fs.210/271); Proposta (fs.275/279); Habilitação (fs.281/336); Resultado por fornecedor do Pregão (fs. 339); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0157/2022(SRP) de 30/09/2022 (fs. 341/354); Termo de Adjuvação de 04/10/2022 (fs. 355/357); Parecer Jurídico n. 1045/PGM/PMJP/2022 (fs. 361/364) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 157/2022 de 14/10/2022 (fs. 365/368).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE, a serem adquiridos pelas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requerente, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, conteúdo: a) Descrição do material requisitado e quantidade; b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.1.1. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho/guia de recebimento de entrega. Conforme descrito no item 7 e seus subitens do termo de referência.

5.1.2. Os bens solicitados, deverão ser entregues diretamente nos endereços das Unidades escolares constantes no item 7.1.1 do Termo de Referência.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 074/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a"; c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias; d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c"; e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por inércia própria tempestivamente regularizar; b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos; c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação...
10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada...
10.6. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços...

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia...
10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material...

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração...

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior...

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município...
12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata...

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir...
13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas...

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



- 13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital...
13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços"...

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 (dezessete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariete Fernandes Alves
Assessora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 2936/GAB/PMJP/2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FENIX GRILL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.504.249/0001-86, sediada na Avenida Turibio Odilon ribeiro n. 694, Apedia - Pimenta Bueno/Rondônia...
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não Perecíveis - PNAE...

FENIX GRILL LTDA
CNPJ n. 13.504.249/0001-86

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEEDA SERVICOS,COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental - ala B,849 - Centro, Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000...

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2022.

JEEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM
Logo of the Municipality of Ji-Paraná, Rondônia, featuring a sun, water, and a tree, with the text 'JI-PARANÁ Uma Nova Cidade'.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000314/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 157

Proc. Administrativo 1-6096/2022/6222/2022 Nº Controle Ata : 074/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 21/10/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico n.049/SUPECOL/PMJP/2022) para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/10/2023

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	13371	9,70	129.698,70	0	0	13371	129.698,70
		Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.									
2	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	4456	9,70	43.223,20	0	0	4456	43.223,20
		Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.									
3	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	19017	4,99	94.894,83	0	0	19017	94.894,83
		de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.									
4	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	6339	4,99	31.631,61	0	0	6339	31.631,61
		de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.									
5	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	5515	4,90	27.023,50	0	0	5515	27.023,50
		sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas									
10	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	13322	4,90	65.277,80	0	0	13322	65.277,80
		sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.									
11	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	4440	4,90	21.756,00	0	0	4440	21.756,00
		sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.									
12	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	0	7461	3,65	27.232,65	0	0	7461	27.232,65
		folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).									
13	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	29418	3,70	108.846,60	0	0	29418	108.846,60
		graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.									
14	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	9806	3,70	36.282,20	0	0	9806	36.282,20
		graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos									

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000314/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 157

Proc. Administrativo 1-6096/2022/6222/2022 Nº Controle Ata : 074/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 21/10/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico n.049/SUPECOL/PMJP/2022) para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/10/2023

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
19	010.002.325	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	10098	4,05	40.896,90	0	0	10098	40.896,90
		e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.									

Total (Por Fornecedor) : R\$626.763,99

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000314/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 157

Proc. Administrativo 1-6096/2022/6222/2022 Nº Controle Ata : 074/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 21/10/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico n.049/SUPECOL/PMJP/2022) para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/10/2023

Fornecedor / Proponente : 97424FENIX GRILL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	010.002.690	CARNE BOVINA (ACÉM) MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM OSS O E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADOS A VÁCUO: O: FRIBOI	KG	0	20691	24,90	515.205,90	0	0	20691	515.205,90
Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.											
7	010.002.690	CARNE BOVINA (ACÉM) MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM OSS O E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADOS A VÁCUO: O: FRIBOI	KG	0	6897	24,90	171.735,30	0	0	6897	171.735,30
Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.											
8	010.002.736	CARNE BOVINA ACÉM CORTADA EM CUBOS: FRIBOI	KG	0	20691	28,45	588.658,95	0	0	20691	588.658,95
: cortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.											
9	010.002.736	CARNE BOVINA ACÉM CORTADA EM CUBOS: FRIBOI	KG	0	6897	28,45	196.219,65	0	0	6897	196.219,65
: cortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.											
17	010.002.759	QUEIJO MUSSARELA RALADO ITALAC	KG	0	4198	37,36	156.837,28	0	0	4198	156.837,28
embalagem contendo 500g, com identificação do produto. No rótulo devem constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 (vinte) dias, a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF, e SIE.											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000314/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 157

Proc. Administrativo 1-6096/2022/6222/2022 Nº Controle Ata : 074/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 21/10/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico n.049/SUPECOL/PMJP/2022) para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/10/2023

Fornecedor / Proponente : 97424FENIX GRILL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
18	010.002.759	QUEIJO MUSSARELA RALADO ITALAC	KG	0	1399	37,36	52.266,64	0	0	1399	52.266,64
embalagem contendo 500g, com identificação do produto. No rótulo devem constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 (vinte) dias, a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF, e SIE.											

Total (Por Fornecedor) : R\$1.680.923,72**Total Registro de Preços (Inicial) : 2.307.687,71****Saldo Total: 2.307.687,71**